

ACTA N.º. 16/2011

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO
REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E
ONZE.** -----

Aos vinte e três dias do mês de Agosto do ano dois mil e onze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Navio-Museu Santo André, no âmbito das comemorações dos 10 anos deste Pólo Museológico do Concelho de Ílhavo, de acordo com a deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião do dia 27 de Julho pp, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º, com as presenças dos Vereadores, Srs. José Marinho Vaz, Dr.ª Beatriz de Fátima Clemente Martins, Eng.º Paulo Sérgio Teixeira Costa e Dr. Júlio Merendeiro. -----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, em regime de substituição, Dr. Rui Manuel Pais Farinha. -----

A reunião teve início às 15.30 horas. -----

Faltaram à reunião os Srs. Vereadores, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo, também Vice-Presidente da Câmara e Eng.º Marcos Labrincha Ré, por se encontrarem em gozo de férias, conforme informação prestada pelo Sr. Presidente da Câmara. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade considerar justificadas as respectivas faltas. -----

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, foram tratados os seguintes assuntos da ordem do dia: -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA. -----

Presente o resumo diário da tesouraria n.º. 160, do dia vinte e dois de Agosto, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 2.306.221,75 (dois milhões trezentos e seis mil, duzentos e vinte um euros e setenta e cinco cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 855.913.86 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e treze euros e oitenta e seis cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais. -----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

Presentes as Actas números 14 e 15; a primeira da reunião ordinária realizada no dia dezanove de Julho do corrente ano, e a segunda da reunião extraordinária realizada no dia vinte e sete de Julho também do corrente ano. -----

Uma vez que o texto das mesmas tinha sido distribuído previamente por todos os Membros da Câmara, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto - Lei n.º 45.362, de 21 de Novembro de 1963, foi a sua leitura dispensada. -----

Submetidas a votação, foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes Actas. -----

ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS. -----

PROTOCOLO, ENTRE O MUNICÍPIO DE ÍLHAVO E O MUNICÍPIO DE VAGOS, VISANDO ESTABELECEER OS PRINCÍPIOS DE MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE ESTES MUNICÍPIOS PARA A ENTREGA DE CÃES E GATOS VIVOS, RECOLHIDOS E/OU RECEBIDOS, NO CANIL MUNICIPAL DE ÍLHAVO. -----

Presente o Protocolo supra, que aqui se dá como integralmente transcrito. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar o presente Protocolo. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. --- -----

PESSOAL. -----

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES PARA LECCIONAREM NAS ÁREAS DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO (TERMO RESOLUTIVO CERTO) - RATIFICAÇÃO -----

Presente o seguinte despacho, elaborado pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo: -----

- “Considerando: -----

- 1- Que, no âmbito da transferência de competências da administração central para a administração local em matéria de educação, o Município de Ílhavo tem que assegurar o desenvolvimento das actividades de enriquecimento curricular do 1º ciclo do ensino básico; --
- 2- Que para dar continuidade a esse projecto, e à semelhança dos anos lectivos anteriores, é necessário recrutar profissionais para a docência das actividades de Inglês, Música e Actividade Física e Desportiva; -----
- 3- Que, por força do disposto no número um, este recrutamento assume um carácter imperioso e excepcional; -----

4- Que o Decreto-Lei n.º 121/2009, de 03/09, veio regulamentar o regime aplicável à contratação de técnicos que asseguram o desenvolvimento das actividades de enriquecimento curricular (AEC) no 1.º ciclo do ensino básico, implementando um procedimento célere, que permite assegurar de modo rápido e eficaz a contratação dos referidos Técnicos; -----

5- Que no nosso mapa de pessoal estão previstos, e não ocupados, 52 postos de trabalho para a carreira Técnica Superior/Professores AECs; -----

6- Que no nosso serviço não existe nenhuma reserva de recrutamento de pessoal constituída;

7- Que existe verba orçamental para fazer face aos respectivos encargos (proposta de cabimento número 28, de 04/01/2011). -----

Determino, usando da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do art. 68º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18/09, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01; -----

1- Que se proceda à abertura imediata dos devidos procedimentos de selecção na aplicação informática da DGRHE – Direcção Geral de Recursos Humanos da Educação, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 03/09, para contratação dos professores das Actividades de Enriquecimento Curricular, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo), de acordo com o seguinte: -----

1.1- POSTOS DE TRABALHO A RECRUTAR: -----

- PROFESSORES DE INGLÊS -----

23 postos de trabalho (1 a tempo inteiro e 22 a tempo parcial) -----

- PROFESSORES DE ACTIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA -----

17 postos de trabalho a tempo parcial -----

- PROFESSORES DE MÚSICA -----

11 lugares (1 a tempo inteiro e 10 a tempo parcial) -----

1.2- MÉTODOS DE SELECÇÃO A UTILIZAR: -----

- Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção -----

1.3- VALIDADE DOS PROCEDIMENTOS: -----

Os procedimentos são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 3 do art. 7º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 03/09 (reserva de recrutamento interna a utilizar até ao termo do ano lectivo 2010/2011). -----

1.4- JÚRI DOS PROCEDIMENTOS: -----

Presidente: Eng. José Agostinho Ribau Esteves, Presidente da Câmara -----

Vogais efectivos: Dr. Rogério Paulo Santos Carlos, Assessor do Presidente da Câmara, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos; e um representante de cada um dos 3 Agrupamentos de Escolas do Município. -----

Suplentes: Dra. Mónica Coelho Baptista, Chefe da DASS em regime de substituição, e Dra. Lisete Morais Amado Nobre Cipriano, Chefe da DCTJ em regime de substituição. -----

2- Que o presente despacho seja enviado à próxima reunião de Câmara, para ratificação. -----

04AGO2011 -----

O Vice-Presidente da Câmara, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, Eng.º”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar o presente Despacho. -----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS. -----**COMPARTICIPAÇÃO PUBLICITÁRIA NA RÁDIO “TERRA NOVA – COOPERATIVA RADIOFUSAO A. CULTURAL CRL” – DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO.** -----

Presentes as seguintes duas Ordem de Pagamento: -----

- 1ª – Com o n.º 2490, no valor de 265,67€ referente à campanha publicitária Feira da Saúde 2011 e autorizada pelo Sr. Presidente da Câmara; -----

- 2ª - Com o n.º 3002, no valor de 345,38€ referente à campanha de spots publicitários – Programa Municipal Desporto para Todos, e autorizada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara; -

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão do Presidente e Vice-Presidente. -----

RECEITAS MUNICIPAIS. -----**CEDÊNCIA DE VIATURAS (AUTOCARROS) A ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO – ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS PARTICIPAÇÕES – PROPOSTAS – RATIFICAÇÕES.** -----

Presentes as seguintes 2 (duas) propostas do Sr. Vereador, Paulo Teixeira da Costa, Eng.º: ----

1.^a – Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me dar conhecimento que depois de analisadas as várias solicitações recebidas, foram autorizadas as cedências abaixo discriminadas, para o mês de Junho 2011, -----

JUNHO					
DIA	ASSOCIAÇÃO	DESTINO	AUTOCA RRO	Km's	Valor
23	Filarmónica Gafanhense	Valadares	Volvo	154	154,00€
11	Grupo Regional Danças e Cantares Gaf. Carmo	Baião	Toyota	320	192,00€
26	Grupo Regional Danças e Cantares Gaf. Carmo	Vilarinho do Bairro	Volvo	52	52,00€
4	Ílhavo Andebol Clube	Benavente	Toyota	466	279,60€
11	CCD	Ponte de Lima	Volvo	322	322,00€
19	Bússola Dourada	Ourém	Volvo	240	240,00€
5	Filarmónica Gafanhense	Torreira	Volvo	108	108,00€
Total					1.347,60€

Considerando que se trata de pedidos de Associações do Concelho de Ílhavo, que desenvolvem actividades de muito interesse municipal, informo que ao abrigo do disposto do n.º 4 do art.º 4 do Regulamento municipal para a utilização e cedência dos veículos automóveis de transporte colectivo de passageiros da Câmara Municipal de Ílhavo, isentei as mesmas de compensação dos encargos inerentes à utilização das viaturas. -----

Deverá a presente proposta ser remetida à Câmara Municipal por força do n.º 3 do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18SET, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11JAN. -----

30JUN2011 -----

O Vereador, -----

Ass) Paulo Teixeira Costa, Eng.ºº -----

2.^a - Relativamente ao assunto em epígrafe, cumpre-me dar conhecimento que depois de analisadas as várias solicitações recebidas, foram autorizadas as cedências abaixo discriminadas, relativas ao mês de Julho de 2011, -----

JULHO					
DIA	ASSOCIAÇÃO	DESTINO	AUTOCARRO	Km's	Valor
16	Grupo Folclórico “O Arrais”	Santarém	Volvo	376	376,00€
16	APACGE	Coimbra	Toyota	118	70,80€
23	APACGE	Mealhada	Toyota	82	49,20€
24	Filarmónica Gafanhense	S. Martinho do Campo	Volvo	256	256,00€
9	Ass. Solidariedade Social Gafanha do Carmo	Fátima	Volvo	268	268,00€
Total					1020,00€

Considerando que se trata de pedidos de Associações do Concelho de Ílhavo, que desenvolvem actividades de muito interesse municipal, informo que ao abrigo do disposto do n.º 4 do art.º 4 do Regulamento municipal para a utilização e cedência dos veículos automóveis de transporte colectivo de passageiros da Câmara Municipal de Ílhavo, isentei as mesmas de compensação dos encargos inerentes à utilização das viaturas. -----

Deverá a presente proposta ser remetida à Câmara Municipal por força do n.º 3 do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18SET, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11JAN. -----

22JUL2011 -----

O Vereador, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, Eng.º”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade, tomar conhecimento e ratificar as decisões do Vereador Eng.º Paulo Costa. -----

APROVISIONAMENTO. -----

AQUISIÇÃO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO – PEDIDO DE REEMBOLSO – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, elaborada pela Técnica Superior, Dr.ª Carla Ferreira, responsável pela CAP, datada de 18AGO11, em que, sucintamente, defende que se proceda à devolução do valor de 25,00€ à Gaspe Combustíveis, Lda relativo ao Concurso Público para aquisição de gasóleo rodoviário dado que a sua proposta não foi retirada nem excluída, nos

termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 134 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder à devolução nos termos da presente informação. -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL. -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO ESCRITO DE EMPREITADA DE “REVESTIMENTO EM TAPETE BETUMINOSO 2011” – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, elaborada pela Técnica Superior, Dr.ª Sofia Canas, Oficial Público, datada de 16AGO11, relativa à aprovação da minuta referenciada em epígrafe, a celebrar com a Firma “Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Ld.ª”, no valor de 218.973,99 € (duzentos e dezoito mil novecentos e setenta e três euros e noventa e nove cêntimos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente minuta de contrato. -----

PROCESSO DE EXPROPRIAÇÃO RELATIVO À CONSTRUÇÃO DA “VIA DE ACESSO AO PARQUE DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO” – PROPOSTA DE AQUISIÇÃO III. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo: -----

- “Considerando que: -----

Na sequência do prosseguimento dos trâmites do Processo de Expropriações, da realização das notificações enviadas aos interessados, e no seguimento das conversações realizadas com os proprietários dos terrenos necessários à realização da obra, constata-se que alguns aceitaram a proposta da Câmara Municipal, verificando-se algumas alterações ao constante nas deliberações da Câmara Municipal de 6 de Abril e de 1 de Junho de 2011; -----

Que através de informações prestadas pelos proprietários das parcelas em causa, verificaram-se algumas imprecisões relativamente ao constante nas referidas deliberações da Câmara Municipal; -----

Nestes termos propõe-se que: -----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida pela alínea f), n.º 1, do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-

A/2002, de 11 de Janeiro, delibere a aquisição das seguintes parcelas de terreno, nas seguintes condições: -----

- Parcela n.º 04 – Área a expropriar – 194,00 m² (encargo previsto – 1.237,72 euros) -----

A destacar do prédio rústico, sito em Outeiro, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área 1100 m², que confronta de Norte com Francisco Dias Neves – herd.^{os}, do Nascente com servidão, do sul com João Maria Largo e do Poente com caminho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5405 e omissa na Conservatória do Registo Predial. -----

Proprietário: Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Ílhavo, com sede em Ílhavo -----

- Parcela n.º 17 – Área a expropriar – 520,00 m² (encargo previsto – 3.317,60 euros) -----

A destacar do prédio rústico, sito em Outeiro, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área 1490 m², que confronta de Norte com Manuel Pereira Furão, do Sul com Manuel Nunes, do Nascente com servidão e do Poente com caminho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5393 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o n.º 13.067. -----

Proprietários: António Damas Neto, residente na Rua Direita n.º 332, Aradas, Quinta do Picado, Aveiro; e Maria Ermelinda Damas Neto, residente na Rua Dr. Marques Moura, n.º 11, Ílhavo; -----

- Parcela n.º 18 – Área a expropriar – 135,00 m² (encargo previsto – 2.861,30 euros), que inclui o valor de 2.000,00 euros a título de benfeitorias; -----

A destacar do prédio rústico, sito em Outeiro, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área 1490 m², que confronta de Norte com Adriano Bola Rangel, do Sul com Manuel do Bem Barroca, do Nascente com caminho e do Poente com vala, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5363 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o n.º 2391/19880421; -----

Proprietário: António Sarrico Maia, residente na Rua da Lagoa, n.º 103, em Ílhavo -----

- Parcela n.º 22 – Área a expropriar – 693,00 m² + parcela sobrante com a área de 72,00 m² (encargo total previsto – 4.880,70 euros) -----

A destacar do prédio rústico, sito em Outeiro, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área 1.490 m², que confronta do Norte com Manuel

Sarrico, do Sul com José Francisco Magano, do Nascente com servidão e do Poente com valado, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5390 e omissa na Conservatória de Registo Predial de Ílhavo. -----

Proprietário: António Sarrico Maia, residente na Rua da Lagoa, n.º 103, em Ílhavo; -----

- Parcela n.º 32 – Área a expropriar – 305,00 m² (encargo previsto – 1945,90 euros) -----

A destacar do prédio rústico, sito em Outeiro, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área 9560 m², que confronta de Norte com Manuel Claro e outros Sul com Manuel Nunes e outros, do Nascente com caminho e vala e do Poente com vala e Manuel Ferreira Cardoso e outros, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5430 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 11932. -----

Proprietário: Maria Fernanda Gomes Ratola e Paiva Trigo de Negreiros, Av. dos Aliados, n.º 3, Casa 16, Santo Amaro de Oeiras; -----

- Parcela n.º 38 – Área a expropriar – 61,00 m² (encargo previsto – 1.782,38 euros, que inclui o valor 943,20 euros a título de benfeitorias e o valor de 450,00 euros pelas árvores de fruto) -----

A destacar do prédio rústico, sito em Chão da Malhada, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área 2.100 m², que confronta de Norte com João dos Santos Bartolomeu, do Sul com caminho, do Nascente com Abílio da Rocha Gomes e do Poente com Manuel Ferreira Simões, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5436 e omissa na Conservatória do Registo Predial. -----

Proprietário: Adelaide de Oliveira Batista, residente em Rua Vasco da Gama, n.º 129, Ílhavo

- Parcela n.º 42 – Área a expropriar – 265,00m² (encargo previsto – 1.690,70 euros) -----

A destacar do Prédio rústico, sito em Chão da Malhada, Freguesia de Ílhavo (S. Salvador), deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área de 7.800,00 m², que confronta de Norte com Germano Maia, do Sul e do Poente com caminho, do Nascente com valado, inscrito na matriz predial sob o artigo n.º 5579 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo sob o n.º 8574/19990204. -----

Proprietário: ½: Rosa Nunes Ascenso; Maria da Graça Ascenso Neves; e João Paulo Ascenso Neves, todos residentes na Rua da Amara, n.º 50, Ílhavo; -----

½: Maria da Conceição dos Santos Neves Martins e Paulo Jorge Neves Martins, residentes na Rua Dinis Gomes, Edifício Lavegadas, r/c dto., n.º24; e Betina Neves Martins, residente na Praceta do Cambarnal, Ílhavo; -----
12AGO2011. -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----
Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, Eng.º”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

RESOLUÇÃO DE REQUERER A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA EXPROPRIAÇÃO COM CARÁCTER DE URGÊNCIA DOS TERRENOS NECESSÁRIOS À CONSTRUÇÃO DA VIA DE ACESSO AO PARQUE DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO – RECTIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 06 DE ABRIL DE 2011 - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Fernando Fidalgo Caçoilo: -----

- “Considerando: -----

Que na sequência do prosseguimento dos trâmites do Processo de expropriação e após a notificação dos proprietários e dos demais interessados dos prédios a expropriar, constatou-se a necessidade de proceder a algumas rectificações da deliberação da Câmara Municipal supra referida, de forma a possibilitar a remessa do processo para a Direcção Geral das Autarquias Locais. -----

Nestes termos, propõe-se: -----

Que se proceda às seguintes rectificações: -----

- Parcela n.º 16 – Área a expropriar – 2.388,00 m² (encargo previsto – 15.235,44 euros) -----

A destacar do prédio rústico, sito em Outeiro, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra de cultura, com a área 9100 m², que confronta de Norte com Manuel Rocha Neto, do Sul com Horácio Moreira, do Nascente com servidão e do Poente com caminho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 5394 e omissa na Conservatória do Registo Predial de Ílhavo. -----

Proprietário: Herdeiros de Virgílio Rodrigues Santana e de António Ferrão do Casal: Maria Manuela Ferreira Santana Casal, residente na Rua de São Brás, Santa Joana, Quinta do Gato,

Aveiro; António José Ferreira Santana Casal; e Paulo Jorge Ferreira Santana Casal residentes no mesmo local; -----

- Parcela n.º 34 – Área a expropriar – 1.294,00 m² (encargo previsto – 8.255,72 euros) -----

A destacar do prédio rústico, sito em Coutada, Freguesia de S. Salvador, deste Concelho, composto por terra lavradia, denominada “brejo”, com a área 1980 m², que confronta de Norte com João Rodrigues Cardoso, do Sul com Dr. Ernesto Nunes de Paiva, do Nascente com António Branco e Manuel Gonçalves e do Poente com Manuel Carrancho Damas, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo n.º 8582 e omissa na Conservatória do Registo Predial. -----

Proprietário: Herdeiros de Virgílio Rodrigues Santana e de António Ferrão do Casal: Maria Manuela Ferreira Santana Casal, residente na Rua de São Brás, Santa Joana, Quinta do Gato, Aveiro; António José Ferreira Santana Casal; e Paulo Jorge Ferreira Santana Casal residentes no mesmo local; -----

12AGO2011. -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo, -----

Ass.) Fernando Fidalgo Caçoilo, Eng.º”. -----

Em minuta, foi deliberado aprovar a presente proposta. -----

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA. -----

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DA C.M.I. DE 2011 - 3ª

ALTERAÇÃO – PROPOSTA – RATIFICAÇÃO. -----

Presentes os documentos referidos em título, dados aqui por integralmente transcritos, que importam os seguintes valores: -----

-A 3ª alteração às G.O.P. tem como Inscrições/Reforços o valor de € 1.260.500,00 e em Diminuições/Anulações o valor de € 1.357.500,00 e nela consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Aprovo a 3ª Alteração às GOP 2011. -----

À Câmara para ratificação. -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves-----

19JUL11”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão do Presidente. -----

- A 3ª Alteração ao Orçamento (Despesa) tem em Inscrições/Reforços e em Diminuições/Anulações o valor de € 972.500,00 e nela consta o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara: -----

- “Aprovo a 3ª Alteração ao Orçamento 2011. -----
À Câmara para ratificação. -----

Ass.) José Agostinho Ribau Esteves. -----
19JUL11”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar a decisão do Presidente. -----

CONSTRUÇÃO PARTICULAR. -----

DESTAQUE DE PARCELA. -----

Presente o seguinte processo: -----

- O registado com o n.º 12 787, Pº 359/10, em 2011/06/24, respeitante a Maria Gorete Pata Gandarinho Neves, residente da Rua S. João de Brito, n.º 23, na Gafanha da Nazaré. -----

Em minuta foi deliberado por unanimidade deferir. A informação tem a referência DOPGU/pauloa inf. 2093 2011/08/09 12787/11 1, e é da responsabilidade do Técnico Superior da DOPGU – Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana, Arqtº Paulo Anes, o qual se dá aqui por integralmente transcrito e consta do respectivo processo. -----

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO. -----

OBRAS MUNICIPAIS. -----

LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS E RESTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO. -----

“CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL E NOVO FÓRUM DA JUVENTUDE” – FIRMA: RAMOS CATARINO, SA – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, que aqui se dá como integralmente transcrita, elaborada pela Chefe da DOIA, Eng.ª Paula Oliveira, datada de 05AGO11, relativa ao concorrente em epígrafe, onde se defende o cancelamento das garantias prestadas e a restituição das quantias retidas como garantia da citada obra. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da informação. -----

SUBSTITUIÇÃO DE REFORÇOS DE CAUÇÃO. -----

“CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESCOLARES – ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO DE VALE DE ÍLHAVO” – INFORMAÇÃO. -----

Presente a informação supra, que aqui se dá como integralmente transcrita, elaborada pela Chefe da DOIA, Eng.^a Paula Oliveira, datada de 05AGO11, relativa ao adjudicatário: “Construções Irmãos Peres, SA”, onde se dá conta da possibilidade legalidade do pedido de substituição de caução por garantia bancária, relativamente à obra em epígrafe. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da informação. -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL. -----

ACÇÃO SOCIAL. -----

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS – COMPARTICIPAÇÃO NO PAGAMENTO DA ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no artigo 64.º, nº4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de Setembro, artigo 13.º, nº 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Acção Social. -----

2º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carentes, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de Junho de 2011 e de Assembleia Municipal de 22 de Junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea e) “comparticipação no pagamento da factura relativa a água saneamento e resíduos sólidos”. -----

3º - Os pedidos de participação solicitados por Laura Tavares de Sá e Silva Ferreira, Júlio José Barreirinha Rocha Marcelino, Lúcia Maria Jesus Ferreira Rocha, Armanda Maria Delgado, Rosa Lúcia Fonseca Piorro, Maria Zizelda da Silva, Albina Maria Rebelo Rodrigues, José Carlos da Cruz Delgado, Marlene Correia Neves Birrento, Ondina Fonseca Pinto, Hermínia Rosa Lança Louro, e as respectivas Informações Sociais anexas. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição dos seguintes apoios, ao abrigo do Regulamento do Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados: -----

- Laura Tavares de Sá e Silva Ferreira: comparticipação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

- Júlio José Barreirinha Rocha Marcelino: comparticipação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

- Lúcia Maria Jesus Ferreira Rocha: comparticipação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

- Armanda Maria Delgado: comparticipação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 40%, pelo período de 06 meses; -----

- Rosa Lúcia Fonseca Piorro: comparticipação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses; -----

- Maria Zizelda da Silva: comparticipação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 06 meses; -----

- Albina Maria Rebelo Rodrigues: comparticipação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

- José Carlos da Cruz Delgado: comparticipação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 06 meses; -----

- Marlene Correia Neves Birrento: comparticipação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

- Ondina Fonseca Pinto: comparticipação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

- Hermínia Rosa Lança Louro: comparticipação no pagamento da factura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 70%, pelo período de 12 meses; -----

Paços do Município, 18 de Agosto de 2011. -----

O Vereador do Pelouro da Acção Social, -----
Ass.) Paulo Teixeira Costa, Eng.º". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS
(ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) AO CASCI – APOIO AO
ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no artigo 64.º, nº4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de Setembro, artigo 13.º, nº 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Acção Social. -----

2º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de Junho de 2011 e de Assembleia Municipal de 22 de Junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3º - Os pedidos de apoio solicitados por Marlene Correia Neves Birrento, Maria da Luz Pereira da Silva, Ondina Fonseca Pinto e Hermínia Rosa Lança Louro, e as respectivas Informações Sociais anexas. -----

4º - Que o CASCI se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado acima identificado, ficando o utente responsável por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante das rendas. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual à Fundação Prior Sardo, no valor de 1 146,17 euros, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

Paços do Município, 18 de Agosto de 2011. -----

O Vereador do Pelouro da Acção Social, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, Eng.º”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS
(ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) À FUNDAÇÃO PRIOR SARDO – APOIO
AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no artigo 64.º, nº4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de Setembro, artigo 13.º, nº 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Acção Social. -----

2º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de Junho de 2011 e de Assembleia Municipal de 22 de Junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3º - O pedido de apoio solicitado por Alberto António Machado Oliveira, e a respectiva Informação Social anexa. -----

4º - Que a Fundação Prior Sardo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado acima identificado, ficando o utente responsável por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante da renda. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual à Fundação Prior Sardo, no valor de 450,00 euros, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

Paços do Município, 18 de Agosto de 2011. -----

O Vereador do Pelouro da Acção Social, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, Eng.º”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

**FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS CARENCIADOS
(ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL) À SANTA CASA DA MISERICÓRDIA
DE ÍLHAVO – APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO – PROPOSTA. -----**

Presente a seguinte proposta do Sr. Vereador, Eng.º Paulo Teixeira Costa: -----

- “Considerando: -----

1º - O enquadramento legal previsto na Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no artigo 64.º, nº4, alínea c) e na Lei 159/99, de 14 de Setembro, artigo 13.º, nº 1, alínea h) e artigo 23.º, onde se encontram previstas as competências na área da Acção Social. -----

2º - O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carençados, aprovado em reunião do Executivo Municipal de 15 de Junho de 2011 e de Assembleia Municipal de 22 de Junho de 2011, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 4.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”. -----

3º - Os pedidos de apoio solicitados por José Carlos da Cruz Delgado, António José S. Brás Pombo e Carla Manuela Pinto de Sousa, e as respectivas Informações Sociais anexas. -----

4º - Que a Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de um apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado acima identificado, ficando o utente responsável por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade do montante das rendas. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual à Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo, no valor de 612,58 euros, para apoio à participação no pagamento do valor da renda de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação. -----

Paços do Município, 18 de Agosto de 2011. -----

O Vereador do Pelouro da Acção Social, -----

Ass.) Paulo Teixeira Costa, Eng.º”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente Proposta. -----

ACTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS. -----

“II CHALLENGER FÓRUM NÁUTICO SURFSKI” E “I DUATLO DE CANOAGEM FÓRUM NÁUTICO” – NORMAS DAS PROVAS. -----

Presente a informação n.º 31/11, datada de 17AGO11, elaborada pelo Gestor do Desporto, Doutor Pedro Soares, onde se encontram discriminadas as Normas das provas supras citadas, e que aqui são dadas como integralmente transcritas. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar as presentes Normas. -----

ASSOCIAÇÕES DE JOVENS. -----

TRANSFERÊNCIA CORRENTE – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL AO GRUPO DE JOVENS A TORRE - PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sr.ª Vereadora, Dr.ª Beatriz de Fátima Clemente Martins: -----

- “Considerando: -----

1º - A participação do Grupo de Jovens A Torre na Semana Jovem Ílhavo 2011, através da organização e gestão do Torneio de Futsal, no seguimento da implementação de uma política de maior participação das Associações nesta iniciativa da Câmara Municipal; -----

2.º - As despesas inerentes a este tipo de iniciativa, nomeadamente ao nível do pagamento dos árbitros. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual, no valor de 1000,00 euros, ao Grupo de Jovens A Torre, como forma de apoio à realização do Torneio de Futsal, inserido no programa da Semana Jovem Ílhavo 2011. -----

Paços do Município, 08 de Agosto de 2011. -----

A Vereadora do Pelouro da Juventude, -----

Ass.) Beatriz de Fátima Clemente Martins, Dr.ª”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

TRANSFERÊNCIA CORRENTE – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PONTUAL À ASSOCIAÇÃO DE PESCA DESPORTIVA COSTA AZUL – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta, elaborada pela Sr.ª Vereadora, Dr.ª Beatriz de Fátima Clemente Martins: -----

- “Considerando: -----

1.º - A participação da Associação de Pesca Desportiva Costa Azul na Semana Jovem Ílhavo 2011, através da organização e gestão das actividades do IV Concurso de Iniciação à Pesca Desportiva no seguimento da implementação de uma política de maior participação das Associações nesta iniciativa da Câmara Municipal; -----

2.º - As despesas relativas à organização e gestão desta iniciativa. -----

Proponho: -----

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual, no valor de 200,00 euros à Associação de Pesca Desportiva Costa Azul, como forma de apoio à realização do “IV Concurso de Iniciação à Pesca Desportiva” inserido no programa da Semana Jovem Ílhavo 2011. -----

Paços do Município, 08 de Agosto de 2011. -----

A Vereadora do Pelouro da Juventude, -----

Ass.) Beatriz de Fátima Clemente Martins, Dr.ª”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO. -----

COMÉRCIO E INDÚSTRIA. -----

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO – RESPOSTA A NOTIFICAÇÃO – CAFÉ
SNACK BAR “OS LUSÍADAS” – GAFANHA DA NAZARÉ.** -----

Presente a informação DOPGU/raquelc 2011/07/25 13499/11 1, elaborada pela Técnica Superior, Dr.ª Raquel Certal, e dada aqui como integralmente transcrita, a qual e em síntese, se sugere que a Câmara Municipal decida manter a decisão tomada na reunião havida no dia 18MAI11. -----

Na presente informação, encontra-se exarado o seguinte despacho do Sr. Vereador, Eng.º Marcos Labrincha Ré: -----

- “Visto, concordo com o observado na presente Informação da DOPGU. -----

Assim e face aos motivos nela referidos, considero que não poderá ser dada procedência ao solicitado pelo requerente através da sua mandatária judicial e como tal de manter a deliberação da Câmara Municipal tomada em Reunião havida no dia 18 de Maio de 2011.

Reitera-se para o efeito o observado na notificação constante do Ofício n.º 8341 de 2011/06/16 sendo importante para o caso, realçar-se ainda os seguintes aspectos: -----

1 - O alvará de utilização atribuído está emitido em nome do titular que tal solicitou e que figura no Registo 3228/07 conforme consta da documentação anexa ao mesmo; -----

2 - A situação relatada na Exposição apresentada, ao referir que o titular é outra pessoa é passível de contra-ordenação nos termos do definido na legislação aplicável ao caso presente, definindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis após a presente notificação com vista à regularização da situação; -----

3 - A notificação acima mencionada contém os elementos considerados importantes com vista à atribuição do novo horário de funcionamento, não tendo contudo o explorador e até à data, dado cumprimento a tal determinação. Considera-se contudo que a referida notificação desde que afixada em conjunto e anexa com o Mapa de Horário e do qual deve fazer parte integrante, constitui documento bastante que poderá substituir a emissão de novo Mapa; -----

4 - O cumprimento do definido na citada notificação, em especial o mencionado na alínea b) do seu n.º 1, pode perfeitamente ser efectuado com o horário fixado; -----

5 - A medição dos índices de incomodidade deverá ser efectuada na construção, fracção ou local que de facto poderá ser mais sujeito ao impacto negativo causado pelo ruído produzido pela actividade desenvolvida no visado estabelecimento referindo-se para o efeito que para além da existência de construções vizinhas onde tal ruído é sentido conforme é mencionado no Processo de Obras que para o efeito poderá ser consultado, qualquer Empresa devidamente certificada e apetrechada para a realização dos ensaios acústicos que permitam calcular tais índices, poderá proporcionar o apoio técnico com vista à definição do local onde o referido impacto melhor e mais concretamente poderá ser analisado. -----

Tendo a decisão que fixa o novo horário sido tomada em Reunião de Câmara e havendo no caso presente que decidir em relação á exposição apresentada deverá o presente Processo ser remetido à Consideração Superior do Sr. Presidente da Câmara tendo em vista a deliberação que para o efeito houver por conveniente por parte da Câmara Municipal. -----

26JUL11. -----

O Vereador em Exercício, -----

Ass.) Marcos Labrincha Ré, Eng.º". -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade proceder nos termos da informação DOPGU e do Despacho do Vereador, Eng.º Marcos Labrincha Ré. -----

TURISMO. -----
RESULTADOS DO CONCURSO OLHOS SOBRE O MAR 2011 – INFORMAÇÃO –
TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

Presente a informação supra, elaborada pela Técnica Superior de Turismo, Dr.^a Susana Esteves, datada de 29JUL11, e que aqui se dá por integralmente transcrita, na qual e em síntese, se dá conta de um lapso relativo ao concorrente Sr. Pedro Cardoso, vencedor do prémio “Melhor do Concelho”, na Categoria cor, com a fotografia “Homem do Mar”, dado que a fotografia foi tirada fora do Concelho, conforme sua informação, defendendo que o júri do concurso se pronuncie de novo. Anexa à presente informação encontra-se uma nova classificação do júri do concurso, datada de 01 de Agosto. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade ratificar. -----

SALUBRIDADE E COMODIDADE PÚBLICA. -----
AMBIENTE. -----

TRANSFERÊNCIA CORRENTE – “PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A
CMI E AS DEMAIS ENTIDADES DELE CONSTANTES, COM VISTA À
VIGILÂNCIA BALNEAR RELATIVA AO ANO DE 2011 NAS PRAIAS DA BARRA E
COSTA NOVA – EXPLORAÇÃO DO BAR DO NÚCLEO AMBIENTAL DA COSTA
NOVA” – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE
ÍLHAVO – SUBSÍDIO PONTUAL – PROPOSTA. -----

Presente a seguinte proposta elaborada pelo Sr. Vereador, Eng.º Marcos Labrincha Ré: -----

- “Na sequência do Protocolo de Colaboração estabelecido para a Vigilância e Segurança Balnear para o ano de 2011 e conforme o definido nas Cláusulas 1.^a; 3.^a, 5.^a e 6.^a do Texto do referido documento, foi estabelecido que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ílhavo, asseguraria o funcionamento do Bar Ambiente no Núcleo de Educação Ambiental (NEA), sendo que para o efeito, se faria um inventário do que existia no mesmo, bem como do que, porventura, pudesse estar em falta e/ou carecer arranjo, afinação, ou substituição. Tal inventário e análise da situação existente foram realizados conjuntamente com os nossos Serviços definindo-se para o efeito uma série de pequenas obras que se considerava importante efectuar (ver anexo) com vista à requalificação do espaço envolvente e do próprio Bar. -----

As dificuldades sentidas, nestas se incluindo a dos próprios Serviços Municipais em providenciarem atempadamente a realização das referidas obras e/ou destas poderem na altura devida, ser incluídas no Acordo/Protocolo acima mencionado e o reconhecimento da importância e urgência da intervenção justificam, à semelhança do ano passado que melhor seria aquela Associação encarregar-se da intervenção mencionada e que no Anexo citado se resume, apresentando previamente o respectivo orçamento o que agora fizeram e ao que corresponde o montante global de 1 783,50 € (IVA já incluído). -----

Desta forma e atendendo ao acima citado e com vista a suprir os custos da intervenção total a realizar para o efeito, propõe-se a atribuição de um subsídio pontual à A.H. dos Bombeiros Voluntários de Ílhavo no valor acima mencionado e que tal subsídio seja entregue numa só fase. -----

Envie-se nesta sequência, à Consideração Superior do Sr. Presidente da Câmara. -----

10AGO11. -----

O Vereador em Exercício, -----

Ass.) Marcos Labrincha Ré”. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS. -----

AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS. -----

Presentes os seguintes cinco Autos de Medição de Trabalhos: -----

1º - Da Empreitada “Regeneração Urbana de Ílhavo – Qualificação Urbana e Ambiental do «Casco Antigo da Cidade»” – 5ª Situação Contratual, no valor de 79 646.32 € (setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e seis euros e trinta e dois cêntimos), com IVA incluído, adjudicada ao consórcio formado pelas firmas: Encobarra – Engenharia e Construção, SA e Asibel – Construções, SA. -----

2º - Da Empreitada “Regeneração Urbana de Ílhavo – Qualificação Urbana e Ambiental do «Casco Antigo da Cidade»” – 6ª Situação Contratual, no valor de 64 393.88 € (sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e três euros e oitenta e oito cêntimos), com IVA incluído, ao consórcio formado pelas firmas: Encobarra – Engenharia e Construção, SA e Asibel – Construções, SA. -----

3º - Da Empreitada “Regeneração Urbana de Ílhavo – Centro de Investigação e Empreendedorismo” – 6ª Situação Contratual, no valor 108 130.74 € (cento e oito mil, cento e trinta euros e setenta e quatro cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Construções Marvoense, Ld.^a. -----

4º - Da Empreitada “Vias Municipais, Conservação e Abertura de Novas – Construção de Muro na Rua de Cimo de Vila, S. Salvador” – 1ª Situação Contratual, no valor de 22 962.19 € (vinte dois mil, novecentos e sessenta e dois euros e dezanove cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Mentaconstrói – Construções, Lda. -----

5º - Da Empreitada “Regeneração Urbana de Ílhavo – Requalificação Urbana da Avenida 25 de Abril – 5ª Situação Contratual, no valor de 203 240.69 € (duzentos e três mil, duzentos e quarenta euros e sessenta e nove cêntimos), com IVA incluído, adjudicada à firma: Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda. -----

Em minuta, foi deliberado por unanimidade aprovar os presentes cinco Autos de Vistoria e Medição de Trabalhos e proceder aos respectivos pagamentos. -----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO. -----

Terminada a Ordem do Dia, eram 17.00 horas, e dado que já se encontravam presentes no local onde decorria a reunião, alguns munícipes que desejavam intervir, pelo Sr. Presidente da Câmara foi dada a palavra a: -----

- **Valter Manuel Margaca Magueta, residente da Rua da Fonte, n.º 57 - Gafanha da**

Encarnação, que colocou uma questão sobre segurança rodoviária, dado que naquela zona moram crianças, além de pessoas idosas já com alguns problemas auditivos e de mobilidade, lamentando não existir um equilíbrio entre as necessidades dos moradores e as necessidades dos que por lá passam nos seus veículos (e que são muitos), muitas das vezes em excesso de velocidade, situação que se foi agravando com o aumento de trânsito naquela via. -----

Já algum tempo que o munícipe diz ter proposto a colocação de sinalização horizontal e vertical para obviar àqueles constrangimentos. Refere ainda o munícipe, que naquela artéria existe uma curva e contracurva, onde os veículos circulam pela esquerda e a grande velocidade, de forma a contorná-las com segurança. Realçando ainda que, na sua perspectiva, existe uma deficiente comunicação entre a Câmara Municipal e os moradores, pois vários foram os mails enviados e até mesmo um abaixo-assinado, aos quais nunca foi dada qualquer

resposta. Mais diz o munícipe, que na última reunião de Câmara em que esteve presente, ficou escrito em acta que existe um sinal por si colocado num muro da sua habitação, mas não o seu conteúdo ficando apenas mencionados os aspectos negativos àquele sinal por parte de alguns munícipes. Apela agora o munícipe, que desta vez fique em acta o conteúdo do citado sinal (zona residencial – conduza com civismo e sensatez), bem como a concordância de outros moradores pela colocação do aludido sinal. -----

O referido munícipe, traz ainda à colação o aventado num órgão de comunicação local, onde o Sr. Presidente da Câmara terá afirmado que “aquele munícipe reclama por reclamar, não propondo soluções”, algo que pelo mesmo é rejeitado, desde logo porque não é seu apanágio proceder desse modo. -----

Para terminar, o munícipe pretende saber se para o futuro há alguma intenção de a Câmara Municipal fazer alguma coisa, ou se, tudo irá continuar como até aqui, continuando a basear a sua argumentação na opinião do Sr. Presidente da Câmara que diz existirem naquele local, e num espaço de 100 mts, 3 cruzamentos, algo com o qual o mencionado munícipe não concorda. -----

Na resposta, o Sr. Presidente da Câmara, começou por dar duas pequenas justificações: a primeira, para dizer que nas actas da Câmara Municipal, só fica registado o essencial do que é dito (por todas as partes), e que, as actas são um instrumento de verdade, mas que se o munícipe quer que fique mencionado o escrito na placa que assim se fará; em segundo lugar, para dizer, relativamente aos 3 cruzamentos referenciados, que o seu eventual único erro, é que os 3 cruzamentos estão distanciados entre 80 ou 85 mts, e não os 100 mts referidos inicialmente, reafirmando que são mesmo 3 cruzamentos. -----

Em relação à questão principal, exposta pelo munícipe, o Sr. Presidente da Câmara refere que o mesmo é conhecido, e que apenas a Câmara tem uma forma de gerir aquele troço diferente da forma de intervir do Sr. Valter; “Recebemos e tomamos a devida nota das várias ideias por si sugeridas, no sentido de melhorar a condição de utilização daquela via, mas não aceitamos, de forma alguma, que qualquer munícipe queira melhor para o Município que eu próprio ou os Vereadores”, realçou o Sr. Presidente da Câmara, que afirmou também não haver registo de qualquer ocorrência, em termos de sinistros, naquela zona que possa dar razão às queixas do munícipe. Deste modo, o Sr. Presidente da Câmara diz continuar a não entender a

colocação daquela placa (a que o município chama de sinal), escrita manualmente pelo próprio. -----

Para finalizar, o Sr. Presidente, afirmou que a Câmara vai continuar atenta, e se, for entendido que há alguma medida adicional que se deva tomar para melhorar a utilização daquela via, será a mesma implementada sem qualquer complexo. -----

- Sónia Isabel Freitas Vargas, residente na Rua Cimo de Vila, n.º 194, em Ílhavo, que colocou a seguinte questão: -----

É moradora por cima de um Bar designado por “QB”, sobre o qual já fez várias reclamações pelos transtornos causados pelo que lá se passa, bem como pelo seu horário alargado de funcionamento, e a cujo proprietário já foram levantados vários autos sem que tenha conhecimento de lhes ter sido dado qualquer seguimento, questionando-se por isso sobre a possibilidade da existência de corrupção na Câmara Municipal. A munícipe fez ainda questão de perguntar onde está o bom senso de tal cidadão, e se, não lhe assiste o direito ao descanso, referindo por último que muitos outros moradores não reclamam por medo, já que foram várias vezes ameaçados. -----

Usando da palavra, o Sr. Presidente da Câmara informou desde logo a citada munícipe que não iria responder à questão suscitada, porquanto a última vez que tinha estado reunido com o Sr. Comandante da GNR de Ílhavo tinha sido precisamente para tratar deste caso, mormente em razão dos graves acontecimentos ocorridos nas últimas semanas. No entanto, informava a munícipe que, fruto dessa reunião, está combinada uma acção e feito um plano que, por motivos óbvios, não é possível revelar mas que serão visíveis, dentro de algum tempo, as suas consequências. Todavia, impunham-se duas explicações: a primeira para dizer que tal bar não tinha nenhum horário alargado, mas tão só o horário do Município, ou seja, o horário estipulado no Regulamento da Câmara Municipal, que serve para todos os bares do nosso concelho, e em que apenas são diferenciados consoante estejamos no Verão ou no Inverno. A existir a prática de outros horários eles são ilegais. Quanto à corrupção na Câmara Municipal, o Sr. Presidente da Câmara aconselhou a algum cuidado por parte da munícipe, instando-a, na eventualidade de ter alguma suspeita objectiva, a partilhá-la de modo público ou privado, e não a lançar meras suspeições, realçando que este dossier é gerido por si próprio, e que o

cronograma das acções a levar a efeito, foram também decididos por si próprio e pelo Sr. Comandante da GNR. -----

- Rodrigo Manuel Gonçalves Leques Damas, residente no Vale das Maias – Vale de

Ílhavo, Ílhavo, que se pronunciou sobre as obras realizadas pela Câmara Municipal naquele lugar, nomeadamente deixando nota que a largura da via é um tanto exígua; que o tapete betuminoso lá colocado tem apenas 3 a 5 cm de espessura e foi directamente assente em terra; que por lá passam muitos pesados carregados de areia a horas pouco convenientes, e que, para obviar a tal situação, deveria ser colocado um sinal de proibição de passassem daqueles veículos pesados, para além de uma banda para controlar a velocidade, não deixando no entanto de observar que parte daquela zona é da responsabilidade de outro Município. -----

Em resposta, o Sr. Presidente da Câmara, começou por reforçar a ideia que efectivamente parte daquele lugar pertence a município vizinho, fazendo notar que a Câmara Municipal actuou para além dos seus limites do Município, numa acção de cooperação e apoio aos Cidadãos que ali residem. Mais disse, que Câmara Municipal de Ílhavo assumiu um compromisso com os moradores daquela zona e cumpriu-o integralmente, executando toda aquela obra de acordo com o projecto e as normas técnicas exigíveis, salientando desde logo a sua complexidade, mormente pelos vários pareceres técnicos que foram necessários. Por fim, o Sr. Presidente da Câmara fez saber que a via em causa tem a largura suficiente, e que a espessura do tapete betuminoso lá colocado está de acordo com o projecto e com as necessidades verificadas por perícia técnica. Quanto à questão dos pesados que por lá passam, o Sr. Presidente da Câmara fez notar que a Câmara Municipal de Ílhavo não é a autoridade administrativa competente, pelo que se limita a acompanhar, com a atenção devida, os vários processos existentes sobre o assunto da extracção de inertes. -----

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada. Eram 17.35 horas. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta que eu,

, servindo de Secretário, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião. -----